



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1185, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/PE/001/2020	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/002/2018	7
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0213.1	7
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0405.10.	8
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO 2019.0321.2	8
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1.	8
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/004/2018.	9
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/005/2018.	9
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180353	10

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/PE/001/2020

Em 08 de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pela, Secretária Municipal de Educação, Sra. Karla Janys Lima Nascimento, portador da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e do CPF nº 466.645.303-25, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, visando à eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2020, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (CRECHE – DOIS ANOS), com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: BATISTA E COELHO LTDA
CNPJ: 07.321.315/0001-80
Endereço: Rua Seis de Dezembro, nº 8 – A, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz – MA, CEP: 65.919-120
(DDD) Telefone: (99) 99121– 3629
E-mail: batistae Coelhopregaoeletronico@gmail.com
Nome do representante legal: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Cédula de identidade/órgão emissor: 168156620013 SSP/MA
CPF: 600.081.573-59



ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0405.10.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0405.10. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS e a empresa **ALIANÇA CONTABILIDADE S/S LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **2019.0405.10/PP/008/2019 – Proc. Adm. 656/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para assessoria contábil na área pública, de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar a vigência do referido contrato até o dia 31/12/2021, iniciando-se a partir do dia 01 de janeiro de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0004.2-013 – Manutenção da Contabilidade Geral. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **FONTE DE RECURSOS:** 1001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **656/2019** e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, pela Contratante: TIAGO FRANCISCO SANTOS DE ANDRADE - ALIANÇA CONTABILIDADE S/S LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2020. **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Economia e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO 2019.0321.2

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO 2019.0321.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0321.2, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0321.2/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 01 de julho de 2021. **VALOR TOTAL:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 66.607,87 (sessenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses, será de R\$ 399.647,22 (trezentos e noventa e nove

mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UNIDADE 19 – Fundo Municipal de Assistência Social - Ações 08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV - 08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IBDBF - 08.244.0028.2-048 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo – 08.244.0028.2-052 – Manutenção do Centro de Referência à Mulher - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização, FONTE DE RECURSOS: 1001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício corrente: **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andréa Giroto Rodrigues, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de dezembro de 2020. **Patrícia Andréa Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social****

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1.

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0625.1, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0625.1/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 01 de julho de 2021. **DO VALOR:** Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 77.883,80 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses, será de R\$ 467.302,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município